



**LEI Nº 3.210/2017**

**Súmula:** *“Institui o Calendário Oficial do Município de Araucária e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei determina a instituição do Calendário Oficial do Município de Araucária, que terá a finalidade de disciplinar, registrar e divulgar datas comemorativas e eventos.

**Art. 2º.** O Calendário Oficial do Município de Araucária será composto por eventos, feriados, datas comemorativas de realização diária, semanal, mensal, anual ou bienal, de acordo com os costumes locais, ou legislação vigente:

- I. previstos em Leis municipais, estaduais e federais;
- II. comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;
- III. festas tradicionais, culturais e populares;
- IV. festivais ou mostras de arte;
- V. Semana da Pátria;
- VI. atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer;
- VII. atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimentos à comunidade;
- VIII. atividades religiosas de valor comunitário;
- IX. atividades de grupos étnicos que objetivem a divulgação de suas culturas;
- X. feiras tradicionais que se destaquem por seu valor turístico, cultural e comercial.

**§ 1º.** O Calendário deverá ter publicação das datas de realização de audiências públicas referentes a Leis Orçamentárias e outros assuntos de interesse da comunidade, assim que sejam marcados.

**§ 2º.** Constará no Calendário Oficial o número da Lei, quando for objeto de Lei Municipal.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a publicar o referido Calendário anualmente, no mês de janeiro, no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.210/2017 – pág. 2/2

**Parágrafo único.** Quando houver alterações, o Calendário será novamente publicado, na primeira edição do Diário Oficial após a alteração.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de novembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**